



O Presente em 27/09/2012, Edição nº 3437

**DECRETO N.º 2975/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,**

## **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais )** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA			
10.02.008.244.0020.2054 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3000000000000- Despesas Correntes			
3300000000000- Outras Despesas Correntes			
3390000000000- Aplicações Diretas			
3390360000000- Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Cor.	R\$		7.200,00
3390470000000- Obrigações Tributárias e Contributivas			
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Cor.	R\$		1.440,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>8.640,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA			
10.02.008.244.0020.2054 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3000000000000- Despesas Correntes			
3300000000000- Outras Despesas Correntes			
3390000000000- Aplicações Diretas			
3390320000000- Material,Bem ou Serv. Para Distr.Gratuita			
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Cor.	R\$		5.000,00
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Cor.	R\$		3.640,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>8.640,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2012.**

**NORBERTO PINZ**



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal

---

**Prefeito Municipal**